CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 1

PROJETO DE LEI Nº 39 /2022

Catalogação e digitalização do acervo do Museu Municipal .

Artigo 1º - Torna obrigatório a catalogação e digitalização do acervo do Museu Municipal.

Artigo 2º - A catalogação que dispõe o caput anterior deverá constar o máximo de informações relevantes das peças e obras constante no acervo.

Artigo 3º - A digitalização deverá ser mantida sob guarda da municipalidade e somente será divulgada mediante expressa autorização do chefe do poder executivo que deverá providenciar a sua guarda.

Artigo 4º - A relação de acervo deverá ser publicada em diário Oficial do após decreto que oficializa a relação dos bens catalogados.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei será regulamentada, no que couber.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 8 de agosto de 2022.

JAIR BEZERRA DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 2

JUSTIFICATIVA

A presente lei busca incentivar a digitalização para universalizar e facilitar o acesso a dados, documentos e informações de interesse público. O processo deverá ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de mecanismos que garantam segurança, confiabilidade e confidencialidade ao arquivo.

Não podemos deixar de considerar a situação do Museu Nacional, no Rio de Janeiro, que teve quase todo o seu acervo destruído por um incêndio, perdendo-se 200 anos de história. A digitalização vai ajudar a proteger o acervo municipal, além de facilitar o acesso às informações, já que poderemos disponibilizar tudo pela internet e realizar bom uso educacional e da memoria da nossa cidade.